



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO: 08/2020 - GESPRO nº 662757/2020

OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

DA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOS CONTRATADOS:

ODONTOESTE LTDA EPP - CNPJ: 12.632.841/0001-09.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:

O Valor estimado totaliza a importância de R\$ 174.025,00 (cento e setenta e quatro mil e vinte e cinco reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O direito à saúde, como direito social, previsto nos arts. 6º, 196 e 197 da Constituição da República de 1988 (CR), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade da pessoa humana. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que:

A Constituição da República de 1988 atribuiu competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII), e aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II). No que tange ao aspecto administrativo, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, por força do art. 23, II, da CR.

A Secretaria Municipal de Saúde, vinculada diretamente ao município de Várzea Grande/MT, que tem como base de sua criação a lei orgânica do município.

Em que pese os equipamentos de proteção individual faça parte do rol de materiais utilizados por esta Secretaria, a presente aquisição não se destina ao atendimento da demanda regular, mas sim ao enfrentamento do surto mundial causado pelo novo coronavírus (Covid-19), reconhecido pela Organização Mundial de Saúde como "Pandemia" e da decretação do estado de emergência em todo o território do Município de Várzea Grande por intermédio do Decreto 20/2020 para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), a necessidade deste equipamento precisam ser adquiridos com urgência para serem utilizados.

Assim, a presente contratação se fundamenta na Lei Federal nº 13.979/2.020, com a Medida Provisória nº 926/2.020 e será efetuada mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da mencionada Lei:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia do novo Coronavírus humano (COVID-19).

Considerando as medidas de precaução por meio de gotículas e aerossóis que são as principais formas de transmissão, sendo assim os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Contudo, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades de Saúde.

A presente solicitação tem por objeto a aquisição dos equipamentos de proteção individual para atender as necessidades das unidades básicas, secundárias e terciária da Secretaria de Saúde do município de Várzea Grande/MT.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço por item constante no Projeto Básico.

Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços, os que demonstraram o melhor preço para aquisição dos insumos hospitalares foi a empresa ODONTOESTE LTDA EPP - CNPJ 12.632.841/0001-09, com menor custo para o município. (ANEXO I)

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio de Dispensa, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2.020, com a Medida Provisória nº 926/2.020 e será efetuada mediante dispensa de licitação.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 09 de abril de 2020.

DANIELLE CRISTINA LEITE MARTINS DE CAMPOS
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS-VG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, pequeno, látex natural lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, descartável, com dados de identificação, procedência, lote e validade. caixa c/ 100 unidades.	1000	CX	32,00	32.000,00	LABOR/IMPORT
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, médio, látex natural lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, descartável, com dados de identificação, procedência, lote e validade. caixa c/ 100 unidades.	2500	CX	32,00	80.000,00	LABOR/IMPORT
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, grande, látex natural lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, descartável, com dados de identificação, procedência, lote e validade. caixa c/ 100 unidades.	1500	CX	32,00	48.000,00	LABOR/IMPORT
4	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 comprimento mínimo de 28 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, antiderrapante, conforme norma abnt c/ abertura asséptica, dados de identificação, procedência, lote e validade. Par	500	PAR	1,87	935,00	SANDRO
5	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 comprimento mínimo de 28 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, antiderrapante, conforme norma abnt c/ abertura asséptica, dados de identificação, procedência, lote e validade. Par	2500	PAR	1,87	4.675,00	SANDRO
6	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 comprimento mínimo de 28 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, antiderrapante, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. Dados de identificação, procedência, lote e validade. Par.	2500	PAR	1,87	4.675,00	SANDRO
7	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 comprimento mínimo de 28 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. Dados de identificação, procedência, lote e validade. Par	2000	PAR	1,87	3.740,00	SANDRO
			TOTAL		R\$174.025,00	



Processo nº 662757/2020

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 32/2020

Projeto Básico nº 08/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.
- 2- Considerando que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia do novo Coronavírus humano (COVID-19).
- 3- Considerando as medidas de precaução por meio de gotículas e aerossóis que são as principais formas de transmissão, sendo assim os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Contudo, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades de Saúde.
- 4- A presente solicitação tem por objeto a aquisição dos equipamentos de proteção individual para atender as necessidades das unidades básicas, secundárias e terciária da Secretaria de Saúde do município de Várzea Grande/MT.
- 5- **Da Ratificação:** Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 92/97 e cumpridos os requisitos do art. 4ª da Lei Federal nº 13.979/2.020, com a Medida Provisória nº 926/2.020, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 32/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, supracitado, em nome de **ODONTOESTE LTDA EPP – CNPJ 12.632.841/0001-09**, o valor estimado totaliza a importância de **R\$ 174.025,00** (cento e setenta e quatro mil e vinte e cinco reais), o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 6- Publique-se e cumpra-se.
- 7- Várzea Grande-MT, 08 de abril de 2020.


DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde.
Várzea Grande/MT